



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

EDITAL Nº 217/2024

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025/1

Programa recomendado pela CAPES em 2021

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas em 05/12/2024 tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas da UFPel estarão abertas no período de 20 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025 exclusivamente no formato online, com envio dos documentos exigidos para o endereço eletrônico selecaoppgmcfufpel@gmail.com. Os candidatos deverão indicar no título do e-mail: “**Assunto: Seleção PPGMCF Mestrado – nome do candidato**”.

- 1) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer curso/área.
- 2) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (**ANEXO I - <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcf/documentos/>**).

O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
- e) Duas fotografias 3x4
- f) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
- g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/naaf/files/2020/07/PPG-AUTODECLARA%C3%87%C3%83O-%C3%89TNICO-RACIAL-1.pdf>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 19/02/2025, em horário informado ao final do processo seletivo.
- h) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
- i) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
- j) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2024/04/Autodeclaracao-Deficiencia.docx>). Esses documentos serão submetidos ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

k) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcf/documentos/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

l) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

m) Anteprojeto de dissertação, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa.

n) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#!/emissao-gru>>, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

4) Informações podem ser obtidas no site do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcf/>) ou pelo endereço eletrônico selecaoppgmcfufpel@gmail.com.

5) Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 04 de fevereiro de 2025 às 9:00 horas, na sala 1, Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto de Biologia, localizado na Travessa André Dreyfus, Prédio 26, Campus Capão do Leão. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1) **Na primeira fase** a realização de uma **prova escrita de conhecimentos em fisiologia básica, de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 6,0$** . As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova. A prova escrita, e terá duração de até três horas (180 minutos). Não será permitida a consulta à qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

2) **Na segunda fase** a realização de uma **prova escrita de suficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 6,0$** . As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita, e terá duração de até duas horas (120 minutos). Não será permitida a consulta à qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. Esta etapa é eliminatória.

Candidatos que possuem aprovação em teste de proficiências em inglês (prova de suficiência aplicada por universidade reconhecida pelo MEC, TOEFL, IELTS ou similares) poderão ser dispensados desta etapa, desde que manifestem o interesse na dispensa e apresentem o certificado do teste de idioma à comissão de seleção no momento do envio da documentação da inscrição. Somente os candidatos aprovados nas duas primeiras etapas participarão do restante do processo de seleção.

3) **Na terceira fase** a avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Para a análise de currículo, será considerada a pontuação obtida na planilha de avaliação (**ANEXO II - <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcf/documentos/>**) com a devida documentação comprobatória. **A documentação comprobatória deverá ser ordenada e numerada de acordo com a ordem da planilha de avaliação, e enviado em um único arquivo identificado com o nome do candidato**, a qual, deverá ser enviada preenchida e assinada. O *Curriculum Vitae* e a documentação comprobatória do currículo deverão, obrigatoriamente, ser enviados no ato da inscrição. Não serão aceitas inclusões e/ou alterações posteriores. Esta avaliação será de caráter *classificatório*.

4) **Na quarta fase** a análise do Anteprojeto de pesquisa. O projeto deve ser resumido e possuir no máximo 4 páginas, redigido em fonte Arial tamanho 12 com espaçamento entre linhas 1,5. Esta avaliação será de caráter *classificatório*.

5) **Na quinta fase** a defesa do Anteprojeto de pesquisa. A lista de aprovados e o cronograma para realização da quinta fase (defesa do anteprojeto) serão publicados no site do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcfl/>). Esta avaliação será de caráter *classificatório*.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO**:

a) **Na prova escrita de conhecimentos em fisiologia básica**: O conteúdo programático e a bibliografia recomendada são disponibilizadas no site do Programa (**ANEXO III** - <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcfl/documentos/>). No dia da prova, os candidatos receberão uma lista de 8 questões e deverão responder a 6 dessas. Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 a 10 para a prova escrita do candidato, considerando os seguintes critérios: 1. Domínio do tema (até 4 pontos); 2. Redação clara e consistente (até 3 pontos); 3. Fundamentação teórica (até 3 pontos). Esta etapa é *eliminatória* e *classificatória*, exigindo-se o rendimento mínimo de 6,0 pontos. **Esta etapa tem peso de 40% da nota final.**

b) **Na prova escrita de suficiência em inglês**: Será avaliada a capacidade do candidato para traduzir e compreender um texto científico redigido em inglês. Os candidatos receberão um resumo científico e deverão responder 5 perguntas sobre o conteúdo do texto. As respostas serão em português. Cada questão valerá 2 pontos e possuirá os seguintes critérios de avaliação: critério 1. Compreensão da ideia central do texto (até 1,5 ponto); critério 2. Redação clara (até 0,5 ponto). O somatório dos pontos das 5 questões é de 10 pontos. Esta etapa é *eliminatória*.

c) **Na análise do Curriculum Vitae**: Para a análise de currículo, será considerada a pontuação obtida na planilha de avaliação (**ANEXO II** - <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcfl/documentos/>) com a devida documentação comprobatória. Ao candidato com maior pontuação no somatório será atribuído 10 (dez) pontos e a nota dos demais será relativizada. Esta avaliação será de caráter *classificatório* e terá **peso de 30% da nota final.**

d) **Na análise do anteprojeto de pesquisa**: A avaliação do anteprojeto de pesquisa levará em consideração a introdução e justificativa (até 1,0 ponto); objetivos (até 1,0 ponto); delineamento experimental (até 1,0 ponto); viabilidade e cronograma (até 1,0 ponto); adequação às linhas de pesquisa do Programa (até 1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo 5,0 pontos. Esta avaliação será de caráter *classificatório* e terá **peso de 15% da nota final.**

e) **Na defesa do anteprojeto de pesquisa**: A avaliação do anteprojeto de pesquisa considerará o domínio do tema (até 2,0 pontos); clareza nas respostas (até 2,0 pontos); experiência prévia (até 1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo 5,0 pontos. Esta avaliação será de caráter *classificatório* e terá **peso de 15% da nota final.**

2) Na **CLASSIFICAÇÃO**:

a) Prova escrita de conhecimentos em fisiologia básica – Peso 4,0

b) Prova escrita de suficiência em língua inglesa – eliminatória

c) Análise de currículo – Peso 3,0

d) Análise do Anteprojeto – Peso 1,5

e) Defesa do anteprojeto – Peso 1,5

f) A nota da primeira fase, definida pela nota da prova escrita em fisiologia básica, que deverá ser $\geq 6,0$

g) A nota final que será a resultante da média: [(Peso 4,0) Prova Escrita + (Peso 3,0) Currículo + (Peso 1,5) Análise do Anteprojeto + (Peso 1,5) Defesa do Anteprojeto] / 10

IV - DAS VAGAS

Total - 5 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas serão distribuídas entre todos docentes e linhas de pesquisa da seguinte forma: 2 vagas por ampla concorrência, 1 vaga para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 1 vaga para acesso

afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 1 vagas para servidores da UFPel.

Lista de docente e linhas de pesquisa.

Orientador	Linha de pesquisa (Área)	e-mail	Vagas
Bruna Ferrary Deniz	Neurofisiologia e Comportamento	bruna.deniz@ufpel.edu.br	1
Rafael Bueno Orcy	Fisiologia respiratória	rafaelorc@gmail.com	1
Isabel Oliveira de Oliveira	Fisiologia Endócrina	olivisa@ufpel.edu.br	1
Paulo Cavalheiro Schenkel	Fisiologia do Sistema Cardiovascular	schenkel.paulo@ufpel.edu.br	1
Rejane Giacomelli Tavares	Farmacologia de produtos naturais e sintéticos	tavares.rejane@gmail.com	1

1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5) Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASES:

a) Os candidatos selecionados na primeira e segunda fases de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida nessas fases na Secretaria do Programa.

2) DA TERCEIRA, QUARTA E QUINTA FASES E RESULTADOS FINAIS:

a) Somente os candidatos aprovados nas duas primeiras etapas participarão do restante do processo seletivo.

b) A lista de aprovados e o cronograma para realização da quinta fase (defesa do anteprojeto) serão publicados no site do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcfl/>).

c) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada no site do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcfl/>).

d) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas na terceira, quarta e quinta fases na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita de conhecimento em fisiologia básica. Se persistir o empate, será utilizada a nota da terceira e quinta fases, respectivamente. Caso ainda persista o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 06 de dezembro de 2024.

Prof. Paulo Cavalheiro Schenkel
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profª. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALHEIRO SCHENKEL, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas**, em 06/12/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/12/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 10/12/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2884735** e o código CRC **5EBB3E84**.

